



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Segunda-feira • 6 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2336

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Decreto Municipal Nº 021 de 03 de julho de 2020** - Prorroga Decreto de enfrentamento do Coronavírus, COVID-19 no Distrito de Itamarati e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



DECRETO MUNICIPAL Nº 021 DE 03 DE JULHO DE 2020

PRORROGA DECRETO DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS, COVID-19 NO DISTRITO DE ITAMARATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com o que dispõe o inciso IV, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga;

CONSIDERANDO que o Decreto Nº 019/2020 de 17 de junho de 2020, vence em 04 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o **DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2020**, até o dia 10 de julho de 2020, que define medidas complementares de enfrentamento ao Coronavírus, COVID-19, no Distrito de Itamarati.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e terá vigência a partir de 05 de julho de 2020, podendo ser revogado a qualquer tempo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA,
EM 03 DE JULHO DE 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito Municipal

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Decreto: 002/2017.

